



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

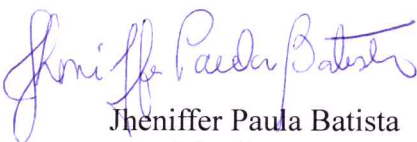
ATA DE EXTRAORDINARIA DAS PROPOSTAS


Concorrência Pública Nº 001/2023 – FME

Processo Administrativo nº 2.686/2023


Aos **treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (14/11/2023)**, às 16h:00min (dezesesseis horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto nº 8.677/2023 de 26 de Setembro de 2023**, composta pela Sra. Luciana Resende da Silva – Presidente, Sr^a Jheniffer Paula Batista, Sr. Altamir Vitorino e Sr^a. Eliana Souza de Oliveira - membros, para abertura e julgamento das Propostas de Preços ref a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para Construção da CMEI Pequeno Polegar no Município de Boa Esperança/ES**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA , em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos do Plano de Aplicação FUMPAES, **conforme Processo Administrativo nº. 2.686/2023**. Esta Comissão concedeu prazo de 24h (vinte e quatro horas), para que a empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** reapresente o orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas correções, de modo que o valor unitário expresso na proposta impressa prevalece sobre o valor total, conforme termos do item 13.11 do edital: “Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos”. Desse modo, dentro do prazo estabelecido a licitante apresentou o orçamento devidamente corrigido que foi analisado e aceito por esta comissão. Fica então declarado vencedor do certame a empresa **CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** com valor de R\$ 2.431.055,54 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para qualquer manifestação de interposição de recurso. Nada mais havendo a constar na presente ata, depois de lida e concordada será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Boa Esperança/ES, 14 de outubro de 2023.


Jheniffer Paula Batista
Membro


Luciana Resende da Silva
Presidente da CPL

Eliana Souza de Oliveira
Membro



Altamir Vitorino
Membro

Re: Concorrencia 001/2023 FME

C.S COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS <cscosta.me@gmail.com>

Ter, 14/11/2023 15:25

Para:Comissão Permanente de Licitação PMBE <cpl.pmbe@hotmail.com>

 3 anexos (769 KB)

carta proposta corrigida.pdf; PLANILHA COM ALTERAÇÃO 1.pdf; 1300-planilha-1695824823.xlsx;

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 15:12, Comissão Permanente de Licitação PMBE

<cpl.pmbe@hotmail.com> escreveu:

Prezado licitante,

Constatamos erro material no preenchimento da proposta no que concerne ao arredondamento dos valores unitários constantes no orçamento apresentado, conforme esmiuçado em ata de abertura das propostas (segue anexa). Desse modo, conforme termos dos itens 13.11 e 13.12 do edital oportunizamos o saneamento e a correção do orçamento e cronograma que não alterem substancialmente a proposta no **prazo de 24h** (vinte e quatro horas) a contar desta comunicação.

Atenciosamente

*Luciana Resende da Silva**Presidente da CPL*

Decreto 7.897/2022

Tel: (27) 3768-6531

E-mail: cpl.pmbe@hotmail.com